



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 17

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/08/2002
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 21/08/2002

ACTA Nº 17

----- Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente e os Senhores Vereadores, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1- INFORMAÇÕES

---- O Senhor Presidente informou o restante Executivo sobre os seguintes assuntos:-----

----- Que as Festas do 15 de Agosto e a Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra decorreram de acordo com as perspectivas consentâneas geradas pela Autarquia Local.-----

----- Que se congratula com o trabalho desenvolvido pelo Sr. Vereador da Cultura, António Sérgio Brito Martins.-----

----- Que devido ao aumento sazonal da população, houve alguns problemas de abastecimento de água, nomeadamente a Pessegueiro, Carvoeiro e Ramalheira, cuja responsabilidade cabia à EDP; -----

----- Que e também devido ao aumento da população, a recolha dos RSU, aumentou sete vezes, trazendo por isso problemas acrescidos à Autarquia; -----

----- Que ocorreu nas instalações da Piscina Municipal uma avaria grave e que devido a este acontecimento provocou uma inundação da Casa das Máquinas, pelo que houve necessidade de uma intervenção que motivou a aquisição de vários materiais entre os quais uma bomba, 2 circuladores e material diverso para reparação de três bombas, além de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

diversos componentes eléctricos que por ora ainda não é possível identificar. Por isso solicita aos Srs. Vereadores que analisem esta questão pertinente e que futuramente haverá necessidade de tomar uma decisão sobre o assunto. -----

1.2 - FIXAÇÃO DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

----- Considerando que foi estabelecido o novo quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento; -----

----- Considerando a necessidade de uma maior operacionalidade da gestão autárquica, tendo em vista os novos desafios que são propostos; -----

----- Considerando a conveniência e experiência do mandato, que decorre em possuir um segundo vereador; -----

----- Considerando que em reunião de 02 de Janeiro de 2002 foi designado a meio tempo o Vereador António Sérgio Brito Martins; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere ao abrigo do nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixar em mais um, o número de vereador a tempo inteiro, que exceda os limites previstos no nº 1 do artigo 58º do citado diploma. -----

----- Que seja revogada a deliberação acima identificada, onde era fixado um vereador a meio tempo; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Fixação de mais um vereador em regime de tempo inteiro”. -----

1.3 - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO

----- No uso da prerrogativa que me confere o nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, designo como vereador a tempo inteiro o Sr. António Sérgio Brito Martins, que exercerá o cargo a partir do dia 01 de Outubro de 2002. -----

1.4 - TOMADA DE POSSE DO NOVO COMANDANTE DOS BOMBEIROS DE PAMPILHOSA DA SERRA

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo da tomada de posse como Comandante da Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, que teve lugar no dia 16 de Agosto de 2002, que por acaso é o Sr. Vice-Presidente desta Câmara,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Sr. José Alberto Pacheco Brito Dias. -----
----- Por tal facto, conhecedor das qualidades intrínsecas do binómio Comandante / Vice-Presidente, reitera que tudo de bom ocorra na vigência do mandato do Sr. Comandante. -----
----- Por isso, é com prazer que espera um relacionamento profícuo e que o trabalho a desenvolver seja gratificante no novo desafio que irá ocorrer e expressa a sua solidariedade com o cargo e na pessoa que o ocupa. -----

1.5 - CEDÊNCIA DE UMA VIATURA A TÍTULO DEFINITIVO, À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA DA SERRA

----- A Câmara Municipal, no âmbito das atribuições conferidas pela Lei nº 159/99 de 18 de Setembro, incumbe-lhe, nomeadamente e de acordo com o artigo 25º, apoiar a aquisição de equipamento para Bombeiros Voluntários. -----
----- Fruto dessa parceria e atendendo que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra é uma entidade carente de meios humanos e materiais, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ceder a título definitivo, a viatura marca TOYOTA LAND CRUISER (VKZJ70), matrícula 32-16-DR, para uso de vigilância e transporte do responsável da protecção civil, no âmbito do diploma acima descrito. -----
----- Mais deliberou que o bem atrás identificado seja abatido ao inventário patrimonial da Autarquia. -----
----- Não participou nesta votação o Sr. Vereador João dos Santos Alves, por estar impedido por Lei. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Cedência de uma viatura a título definitivo, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra”. -----

1.6 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESCOLAS

----- A Câmara Municipal elaborou um protocolo datado de 19 de Março de 1999, por força da deliberação da reunião de Câmara de 07 de Outubro de 1998. -----
----- No protocolo elaborado é referido que a Câmara estabelece com a Comissão de Melhoramentos de Covanca os princípios de direitos e obrigações no âmbito de cedência da Escola Primária. -----
----- De acordo com o protocolo é referido em título que este é estabelecido entre a Comissão de Melhoramentos de Covanca, também designada juridicamente por “Sociedade União e Progresso de Covanca”. -----
----- Face ao exposto a Câmara reconhece como legítimas as duas designações. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Protocolo de Cedência de Escolas”.-

1.7 - ESCOLA DE CONDUÇÃO CASTANHEIRENSE

1.4.1 - Declaração de utilidade pública da rádio local de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma carta da Escola de Condução Castanheirense, Lda, a informar que pretende instalar uma antena de emissão da rádio local em Cabeço de Cebola, freguesia de Unhais-o-Velho.-----

----- O Ministério do Ambiente, para além do projecto daquela infraestrutura e de outros documentos, solicita que em sede da Câmara e Assembleia Municipal esta se pronuncie, sobre a utilidade pública da rádio local neste concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade que deverão ser presentes os pareceres referidos no ofício da DRAOT Centro. -----

----- Após cumprimento desta observância, a Câmara tomará uma deliberação definitiva sobre o assunto. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Escola de Condução Castanheirense - Declaração de utilidade pública da rádio local de Pampilhosa da Serra”. -----

1.8 - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

----- Foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a informar que, na sequência das últimas Eleições Autárquicas ocorridas em Dezembro de 2001 e consequente alteração dos órgãos directivos da Associação, houve necessidade de nomear novos representantes daquela entidade que têm assento nos diversos organismos de âmbito nacional e regional. Nesse contexto, deliberou o Conselho Directivo, em reunião realizada no dia 9 de Julho de 2002, indicar o Senhor Presidente - Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, para, nos termos do Dec.Lei nº 75/96 de 18 de Junho e do Decreto Regulamentar 17/97 de 6 de Maio, representar a Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho Regional Agrário - Região Pinhal e Beira Serra - da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, em conjunto com os Srs. Presidentes das Câmaras Municipais de Vagos, Mira e Oliveira de Frades. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratulou-se com a referida nomeação, enaltecendo o facto que o trabalho desenvolvido nesta Autarquia na pessoa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

do Sr. Presidente é reconhecido no seio da ANMP. -----

1.9 - LIGA DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE PESSEGUEIRO

----- Foi presente um ofício da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, datado de 13 de Agosto do corrente ano, a solicitar que a Câmara se digne providenciar a ligação do ramal de água, sem contador e com isenção do seu pagamento, para a casa de que é proprietária aquela colectividade, sita em Pessegueiro de Cima, na Rua Acácio Matias Branco, nº 8, onde serão iniciadas obras de conservação e restauro. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade isentar o pagamento de água e colocar o contador. -----

----- Mais deliberou que caso o referido imóvel venha a ser destinado a actividade lucrativa, cessa de imediato a isenção ora concedida. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro”. -----

1.10 - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE LOMBA DO BARCO

----- Foi presente um ofício da Comissão de Melhoramentos de Lomba do Barco, datada de 05 de Agosto do corrente ano, a informar que na recente Assembleia daquela colectividade, foi aprovado um voto de Agradecimento ao Sr. Presidente e Vice-Presidente, pelas obras realizadas em Lomba do Barco e todo o apoio que lhes foi prestado por esta Câmara durante o ano de 2001 e já no corrente ano. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.11- HASTA PÚBLICA DE DUAS LOJAS DO CENTRO COMERCIAL

----- Considerando que a Câmara Municipal já procedeu à venda das Lojas do Centro Comercial, com base em regulamento para o efeito; -----

----- Considerando que duas dessas lojas não tiveram licitação, ficando na posse da Câmara Municipal; -----

----- Considerando que entretanto há pessoas interessadas nas referidas lojas, há necessidade de decidir sobre o critério de venda das mesmas. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder a Hasta Pública das duas lojas, no dia 26 de Setembro do corrente ano, pelas 17:00 horas, nas condições da Hasta Pública insertas na acta nº 08 de 03 de Abril do corrente ano, e que a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

seguir se transcrevem: -----

IDENTIFICAÇÃO DAS LOJAS						
LOJAS	2	-	-	5	-	-
METROS QUADRADOS	41.63 M2	-	-	43.89 M2	-	-
PISO	0	-	-	0	-	-
Valor Base milhares de EUROS	30.140	-	-	31.780	-	-

1. O preço da adjudicação será o que resultar da melhor oferta acima do valor base, arredondado para a dezena de milhares de euros imediatamente superior e que é de 724 € (setecentos e vinte e quatro euros), metro quadrado, para as lojas do piso 0, nos termos dos quadros supra.-----
2. Na licitação serão considerados lances de 250 € (duzentos e cinquenta euros) acima do valor base. -----
3. A hasta Pública terá lugar no dia 26 de Setembro de dois mil e dois, pelas 17:00 horas, em sessão Pública a realizar nos Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra. -----
4. O pagamento do Preço global da Adjudicação de cada uma das lojas será efectuado do seguinte modo: -----
 - 20 % nos cinco dias seguintes à data da adjudicação. -----
 - 80 % na data da celebração da escritura de compra e venda. -----
5. Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria da Câmara Municipal mediante guia própria para o efeito. -----
6. A escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo máximo de 60 dias a contar da data da Adjudicação.
7. A Requerimento dos interessados poderá ser discriminado o IVA, à taxa legal aplicável. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

8. Os Adquirentes de qualquer Loja deverão comprovar até á data da celebração da competente escritura: -----
- a) Que não são devedores de quaisquer quantias ao Município; -----
- b) Que não são devedores de quaisquer importâncias à Fazenda Nacional e à Segurança Social. -----
9. Na Secção de Obras da Autarquia poderão ser obtidos quaisquer outros esclarecimentos. -----
10. As Lojas a alienar encontram-se identificadas na Planta e Alvará que se encontram afixados nos locais de afixação habitual da Câmara Municipal. -----
11. Não são permitidas actividades de restauração e hotelaria e similares. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal que o júri terá a seguinte constituição:-----

----- Presidente: Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida; -----

----- Vogal: António dos Santos Bento Barata; -----

----- Vogal: Engº Fernando Pereira Alves; -----

----- Vogais Suplentes: António Sérgio Brito Martins e Felisberto Neves Pinto. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Hasta Pública de Duas Lojas do Centro Comercial “.-----

1.12 - INSTALAÇÃO DE UM AEROGERADOR EM VIDUAL

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no dia 07 de Agosto do corrente ano, sobre a instalação de um aerogerador em terreno pertença da Junta de Freguesia de Vidual, e após reunião do Sr. Presidente da Câmara com o Presidente daquela Junta de Freguesia e posterior contacto com o interessado Sr. António Nunes Pereira, ficou estabelecido que o valor do arrendamento do terreno e comparticipação ao Município, será de 4% da facturação da Energia produzida e entregue à E.D.P., sendo 2,5% para a Câmara Municipal e 1,5% para a Junta de Freguesia de Vidual. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar o interesse público da infraestrutura em causa. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Instalação de um Aerogerador em Vidual”.-----

1.13 - TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

----- Foi presente um ofício do Tribunal Constitucional, a solicitar a apresentação das declarações de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titulares de cargos autárquicos, no cumprimento do disposto na Lei nº 64/93 de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei nº 25/95, de 18 de Agosto, e pela Lei nº 12/98 de 24 de Fevereiro. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3- DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - CONCURSOS

3.1.1 - Concurso Público para a Execução da Empreitada “Pavimentação e Beneficiação da Estrada Moradias / Soeirinho / Almas de Belide / Catraia do Rolão”

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra em epígrafe, nos termos do artº 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março. -----
----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Terserra, Terraplanagens da Serra, Lda, pelo valor de 511.527,50 € (quinhentos e onze mil quinhentos e vinte e sete Euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA e prazo de execução de 60 dias. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “ Concurso Público para a Execução da Empreitada “Pavimentação e Beneficiação da Estrada Moradias / Soeirinho / Almas de Belide / Catraia do Rolão”. -----

3.1.2 - Pavimentação e Beneficiação da Estrada Moradias / Soeirinho / Almas de Belide / Catraia do Rolão - Minuta do Contrato

----- Foi presente a Minuta do Contrato para a empreitada em epígrafe. -----
----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e dar poderes ao Sr. Presidente para a outorga do mesmo. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “ Concurso Público para a Execução da Empreitada “Pavimentação e Beneficiação da Estrada Moradias / Soeirinho / Almas de Belide / Catraia do Rolão - Minuta do Contrato”. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a elaborei.

